



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1578 de 14 de maio 2007.

“Aumenta o percentual de Créditos Adicionais Suplementares por decreto e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 3%, além dos já previstos na Lei nº 1548 de 30/12/2006 e no Art. 1º, da Lei nº 1565 de 30 de março de 2007, utilizando excesso de arrecadação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 14 de maio de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal